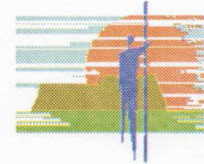




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004  
**CONSTRUINDO  
O FUTURO**

**LEI Nº 1318, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.**

**Concede autorização ao Poder Público Municipal para permissão, através de Licitação Pública, a realizar Concorrência para a exploração da Incubadora Empresarial.**

**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,**

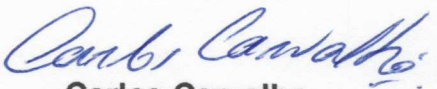
**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Licitação Pública, com objetivo de seleção de projetos industriais, para ingresso na Incubadora Empresarial do Município de Caçapava do Sul.**

**Art. 2º - A licitação dar-se-á através do tipo melhor técnica conforme disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).**

  
**Carlos Carvalho,**  
**Prefeito em Exercício.**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Alfredo Laureano Brum Sobrinho,**  
**Secretário de Município da Administração.**

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
16 / 01 / 2002  
R. L.